

O SUS e a reforma administrativa

JOSÉ GOMES TEMPORÃO*

Os recentes acontecimentos envolvendo o funcionamento do Sistema Único de Saúde (SUS), com a morte de mais de uma centena de pacientes em Caruaru (PE) e no Rio de Janeiro, além da óbvia indignação da opinião pública, merecem uma análise mais aprofundada. É importante analisar não apenas as responsabilidades institucionais sobre a fiscalização e o controle dos serviços, mas também um conjunto de propostas existentes no âmbito da reforma administrativa elaborada pelo governo federal e que poderá trazer sérias implicações sobre o funcionamento do SUS.

Em primeiro lugar percebe-se claramente uma política, por parte de empresários inescrupulosos, de explorar segmentos da população com baixa capacidade de fazer valer seus direitos básicos de cidadania. Pacientes portadores de doenças crônicas e incapacitantes, de distúrbios mentais, idosos e inválidos são os escolhidos, não apenas por sua fragilidade mas também por representarem alto grau de potencial de apropriação de lucro por clínicas e hospitais. Como admitir, por exemplo, que os empresários envolvidos com a morte de pessoas idosas no Rio de Janeiro sejam lideranças do meio empresarial da saúde, tendo assento no Conselho Nacional de Saúde, como legítimos representantes desses setores? Isso, aliado à baixa capacidade ou ao baixo interesse dos órgãos públicos responsáveis pela fiscalização e pelo controle, continuará inevitavelmente levando a eventos deploráveis, como os recentemente ocorridos.

Aos que imaginam que esses fatos fragilizam o SUS e que viveríamos no melhor dos mundos se entregássemos a responsabilidade pelo sistema de saúde à iniciativa privada, lembro que o principal fator de estímulo à ocorrência desses fatos é exatamente a não implantação — em toda a essência — dos princípios e diretrizes do SUS. Particularmente na cidade do Rio de Janeiro, continuamos sem cumprir o que determinam a Constituição e a Lei Orgânica de Saúde. As omissões mais graves estão exatamente no não cumprimento dos princípios da descentralização e do controle social.

Percebe-se uma política de explorar segmentos da população com baixa capacidade de fazer valer seus direitos básicos de cidadania

Na cidade do Rio deveríamos ter como autoridade sanitária máxima o secretário municipal de Saúde. Responsável direto pela operação dos serviços de saúde e pelo controle e a fiscalização dos serviços privados conveniados, hoje na realidade a prefeitura divide de forma desordenada essas

atribuições e responsabilidades com o governo estadual e com o próprio Ministério da Saúde, o que inevitavelmente leva a conflitos e omissões de toda sorte. Da mesma forma não se percebe como uma prioridade o estímulo aos mecanismos de controle social, poderoso instrumento de fiscalização, apesar da existência formal dos conselhos estadual e municipal de Saúde.

Se a ética que impera entre os empresários da saúde é a que utiliza o terror e a morte como formas de terapia, o que esperar dos que defendem o afastamento do Estado da execução direta das ações médico-sanitárias e a entrega dessa responsabilidade a esses interesses empresariais? Proposta recente do Ministério da Administração e da Reforma do Estado retira a saúde do âmbito das atividades de responsabilidade exclusiva do Estado e propõe a transformação dos hospitais públicos em entidades não estatais, sob o argumento de buscar um melhor desempenho gerencial para essas unidades. Os exemplos de Caruaru e da Clínica Santa Genoveva devem servir de alerta aos que acreditam no mercado e na livre concorrência como solução para os males da saúde no país.